



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº 1 AO Substitutivo ao Projeto de Lei nº 156/2022

EMENDA CORRETIVA referente ao  
SUBSTITUTIVO AO PROJETO nº 156/22.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador EDINHO GARCIA que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda corretiva ao Substitutivo ao Projeto nº 156/22, que “Torna obrigatória a instalação de elevadores de maca em edifícios públicos, residenciais e comerciais”.

**Art. 1º passa a ter a seguinte redação:** É obrigatória a instalação de pelo menos 01 (um) elevador de maca, em edifícios públicos, residenciais e comerciais nas edificações que possuírem mais de quatro pavimentos e/ou altura maior que 10 m.

#### **Justificativa**

Apesar da opinião jurídica exarada não possuir força vinculante, sendo meramente opinativo, segue a alteração sugerida conforme descrito a seguir no ofício nº 004/23 enviado pela CJR,(sugerimos a alteração da redação do art. 1º do projeto para que conste um parâmetro em andares para a obrigatoriedade de instalação de elevador de maca. Ante todo o exposto, infere-se que o projeto poderá reunir condições de constitucionalidade, desde que observadas às recomendações acima).

Valinhos, 27 de Fevereiro de 2023.

**AUTORIA: EDINHO GARCIA PTB**